



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.718/2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão do elemento de despesa: 319011 e 319013-PAB, na seguinte dotação orçamentária:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Promoção das Atividades Médicos e Odontológicos

10.301.1004.2.078-319011-PAB-Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....200.000,00

10.301.1004.2.078-319013-PAB-Obrigações
Patronais.....46.000,00

Total.....246.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Instalação e Manutenção da Guarda Municipal

06.181.0602.2.086-449052-10-Equipamento e Material
Permanente.....20.867,50

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aquisição e Manutenção de Máquinas e Veículos

04.122.0409.2.019-339030-10-Material de
Consumo.....1.284,00

04.122.0409.2.019-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....5.512,00

Tratamento e Monitoramento da Água

17.512.1701.1.007-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....19.711,67

Conservação e Manutenção de Rede de Água Potável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

17.512.1701.2.024-339030-10-Material de Consumo

.....29.114,59

17.512.1701.2.024-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Física.....6.584,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Atividades da Secretaria

10.122.1000.2.039-339014-10-Diárias.....630,0

0

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Construção de Unidades de Saúde

10.122.1003.1.015-449051-10-Obras e

Instalações.....12.202,39

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034-333041-10-Contribuições.....45,5

9

10.122.1003.2.034-339004-10-Contratação por Tempo

Determinado.....264,90

10.122.1003.2.034-339014-10-Diárias.....1.810,0

0

10.122.1003.2.034-339030-10-Material de

Consumo.....2.443,81

10.122.1003.2.034-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Física.....4.455,00

10.122.1003.2.034-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....10.420,00

10.122.1003.2.034-449052-10-Equipamento e Material

Permanente.....1.589,90

Reformas de Unidades de Saúde

10.122.1003.2.037-339030-10-Material de

Consumo.....252,36

10.122.1003.2.037-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....5.478,50

Programa de Combate a Carência Nutricional

10.122.1003.2.077-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....4.648,80

Programa Saúde da Família

10.301.1001.2.036-339030-10-Material de

Consumo.....2.385,60

10.301.1001.2.036-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....1.118,33

10.301.1001.2.036-449052-10-Equipamento e Material

Permanente.....500,00

Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas

10.301.1004.2.078-339030-PAB-Material de

Consumo.....25.683,54

10.301.1004.2.078-339039-PAB-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....1.495,15

10.301.1004.2.078-449052-PAB-Equipamento e Material Permanente.....282,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Promoção Atividades Médicos e Odontológicos

10.301.1004.2.079-339030-FAE-Material de

Consumo.....2.192,72

10.301.1004.2.079-339036-FAE-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Física.....3.404,60

10.301.1004.2.079-339039-FAE-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....7.890,59

Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

10.305.1003.2.080-339030-PAB-Material de

Consumo.....4.002,31

10.305.1003.2.080-339036-PAB- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Física.....8.400,00

10.305.1003.2.080-339039-PAB- Outros Serviços de Terceiros – Pes.

Jurídica.....23.957,60

10.305.1003.2.080-449052-PAB-Equipamento e Material Permanente.....27.520,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0801.2.043-339014-10-Diárias.....245,00

08.122.0801.2.043-339030-10-Material de

Consumo.....56,00

08.122.0801.2.043-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....640,00

08.122.0801.2.043-449052-10-Equipamento e Material

Permanente.....436,00

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio à Criança e ao Adolescente

08.243.0803.2.070-339030-10-Material de

Consumo.....3.463,00

08.243.0803.2.070-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....194,00

08.243.0803.2.070-449052-10-Equipamento e Material

Permanente.....774,00

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0802.2.068-339030-10-Material de Consumo

.....2.234,89

08.244.0802.2.068-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....56,00

08.244.0802.2.068-449051-10-Obras e

Instalações.....500,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Operacionalização da Política Habitacional

08.244.0802.2.090-339032-10-Material de Distribuição

Gratuita.....1.253,66

Total.....246.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 27 de dezembro de 2002.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal